



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000030

DECRETO Nº 8.443 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

Declara Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de São Paulo

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - é considerado Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Excelentíssimo Senhor Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, digníssimo Vice-Governador do Estado de São Paulo, que, na data de hoje, nos honra com sua visita.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL